

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 1.357, publicada no D.O.U. de 30/10/2017, Seção 1, Pág. 27.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                                 |  |
|---|---------------------------------|--|
| <b>INTERESSADO:</b> Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Paraná  |                                 | <b>UF:</b> PR                          |
| <b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais, com sede no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná. |                                 |  |
| <b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Junior  |                                 |  |
| <b>e-MEC Nº:</b> 201503279  |                                 |  |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br><b>354/2017</b>   | <b>COLEGIADO:</b><br><b>CES</b> | <b>APROVADO EM:</b><br><b>9/8/2017</b> |

## I – RELATÓRIO

A Faculdade da Indústria São José dos Pinhais é uma Instituição de Educação Superior (IES), mantida pelo Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.047.399/0002-46, ambas com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 5.881, bairro Afonso Pena, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

São José dos Pinhais é um município brasileiro, situado no estado do Paraná, região Sul do país. Sua distância da capital Curitiba é de 14,8 quilômetros.

### a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC):

| Área                                     | Ano  | Enade (contínuo) | Enade (faixa) | IDD  | CPC (contínuo) | CPC (faixa)                          |
|--|------|------------------|---------------|------|----------------|--------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO                            | 2015 | 1,75             | 2             | 1,89 | 2,66           | 3                                    |
| DIREITO                                  | 2015 | 2,20             | 3             | 2,40 | 2,93           | 3                                    |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS                       | 2015 | 2,48             | 3             | 2,67 | 2,93           | 3                                    |
| TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS       | 2015 | 1,91             | 2             | 3,07 | -              | Curso não reconhecido até 31/12/2015 |
| TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 2015 | 3,24             | 4             | 3,21 | 3,49           | 4                                    |
| TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA                  | 2015 | 2,74             | 3             | 3,23 | 3,44           | 4                                    |

Fonte: Inep/MEC – Extraído em 14/6/2017

### b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais, no período de 2014 a 2015, foram:

| Ano  | IGC (contínuo) | IGC (faixa) |
|------|----------------|-------------|
| 2015 | 2,86           | 3           |
| 2014 | 1,96           | 3           |

Fonte: Inep/MEC – Extraído em 14/6/2017

**c) Avaliação in loco**

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais, cuja visita ocorreu no período de 7 a 11/3/2017. Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação nº 123.141:

| <b>Eixos</b>                              | <b>Conceito</b> |
|---|-----------------|
| 1. Planejamento e Avaliação Institucional | 4,4             |
| 2. Desenvolvimento Institucional          | 3,9             |
| 3. Políticas Acadêmicas                   | 3,6             |
| 4. Políticas de Gestão                    | 4               |
| 5. Infraestrutura Física                  | 4               |
| <b>Conceito Final</b>                     | <b>4</b>        |

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 123.141

A Faculdade da Indústria São José dos Pinhais obteve, em 2017, Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro), conforme relatório de avaliação nº 123.141.

**d) Conclusão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)**

As seguintes informações, extraídas do parecer final da SERES, transcritas *ipsis litteris*, apresentam as considerações finais da Secretaria sobre o processo de credenciamento da IES:

**8. Conclusão**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, situada Avenida Rui Barbosa, 5881 Afonso Pena. São José dos Pinhais - PR. Mantida pelo Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Paraná – IEL/PR, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

**II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais, mantida pelo Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Paraná, ambos com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 5.881, bairro Afonso Pena, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 9 de agosto de 2017.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente